



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

EDITAL Nº 02/2020-PPGEL/UFPI

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL), EM NÍVEL DE DOUTORADO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), em nível de Doutorado, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para terceira turma de Doutorado em Letras do PPGEL, área de Linguística e de Literatura, conforme a Resolução nº 156/03-CEPEX, a iniciar-se no primeiro semestre letivo de 2021, de acordo com as seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Oferecendo um total de **26 vagas**, a seleção do PPGEL em nível de doutorado objetiva preencher **até 16 (dezesesseis) vagas** para a área de Linguística e **até 10 (dez) vagas** para a área de Literatura, distribuídas da seguinte forma:

a) LINGUÍSTICA: **até 10 (dez) vagas** para ampla concorrência e, em atendimento à Resolução nº 263/13-CEPEX/UFPI, **até 03 (três) vagas** para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, para a qual podem se candidatar profissionais portadores de diploma ou certificado de curso de Mestrado em áreas do conhecimento que tenham afinidade de interesse com as linhas de pesquisa em Linguística do PPGEL; **até 01 (uma) vaga** destinada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e, ainda, de acordo com a Resolução nº 059/15-CEPEX/UFPI, **até 01 (uma) vaga** destinada a candidatos com deficiência (PID); **até 01 (uma) vaga** destinada a candidatos estrangeiros (será considerado candidato estrangeiro aquele que não possua naturalização/nacionalidade brasileira, que não resida no Brasil ou que tenha visto temporário de residência no Brasil).

b) LITERATURA: **até 05 (cinco) vagas** para ampla concorrência e, em atendimento à Resolução nº 263/13-CEPEX/UFPI, **até 02 (duas) vagas** para o PCI da UFPI, para a qual podem se candidatar profissionais portadores de diploma ou certidão de curso de Mestrado em áreas do conhecimento que tenham afinidade de interesse com as linhas de pesquisa em Literatura do PPGEL; **até 01 (uma) vaga** destinada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e, ainda, de acordo com a Resolução nº 059/15-CEPEX/UFPI, **até 01**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

(uma) vaga destinada a candidatos com deficiência (PID); **até 01 (uma) vaga** destinada a candidatos estrangeiros (será considerado candidato estrangeiro aquele que não possua naturalização/nacionalidade brasileira, que não resida no Brasil ou que tenha visto temporário de residência no Brasil).

1.2 Vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, quando não preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência, exclusivamente, em suas respectivas áreas;

1.3 Vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, quando não preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência, exclusivamente, em suas respectivas áreas;

1.4 Vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência, quando não preenchidas, de acordo com a Resolução 059/15, serão remanejadas para atender ao PCI e, se continuarem em aberto, irão para ampla concorrência, exclusivamente, em suas respectivas áreas;

§ O candidato com deficiência (PcD) deverá declarar sua situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico (conforme item 4, letra g e **ANEXO 9** deste Edital), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme determinação da Resolução nº 059/15-CEPEX/UFPI;

1.5 Vagas destinadas a candidatos estrangeiros, quando não preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência, em suas respectivas áreas;

1.6 O candidato que, em razão de quaisquer crenças religiosas, não puder realizar a prova aos sábados, deve declarar tal situação no ato da inscrição, a fim de que a banca possa proceder ao remanejamento de dia e horário, em comum acordo com o candidato;

1.7 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), através do acesso ao sítio: www.sigaa.ufpi.br, no período de **09/11/2020 a 02/12/2020**. Exclusivamente dentro desse prazo, o candidato deve enviar a documentação exigida, **obrigatoriamente comprimida em um único arquivo de PDF**, para o correio eletrônico da Coordenação do PPGEL (cppgl.cchl@ufpi.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpgel.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

3 DA ORIENTAÇÃO

O candidato, já no ato da Inscrição para o Processo Seletivo, deverá indicar o orientador pretendido no Requerimento para Inscrição (modelo do SIGAA), em observância a uma lista de professores com disponibilidade em aceitar orientandos (**ANEXO 2** deste Edital) e também disponível para consulta na página do PPGEL (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/pgel>). Não há garantia de que o orientador pretendido será o orientador efetivo, em caso de aprovação do candidato.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos à sua solicitação:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no SIGAA;
- b) Cópia digitalizada da Identidade (RG) e do CPF;
- c) Cópia digitalizada de uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia digitalizada e autenticada do diploma ou Certificado de Mestrado em Letras (ou áreas afins) ou cópia autenticada da ata de defesa nos casos em que a defesa tiver ocorrido a menos de 03 (três) meses do período de inscrição ou Certidão de que está matriculado no último semestre do curso de mestrado. **Observações importantes:** Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecida pelo MEC; Conforme Resolução no. 022/14/CEPEX-02, concludentes de cursos de pós-graduação *scripto sensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória para entregar comprovante de entrega da versão final de dissertação. O não atendimento ao prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória;
§ No caso específico de candidatos estrangeiros, apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos: passaporte e Diploma de Mestre reconhecido por uma Instituição de Ensino Superior brasileira ou com Selo do Consulado do Brasil, para curso realizado fora do país;
- e) Documento atual (emitido nos últimos três meses) que comprove ser servidor efetivo da UFPI, caso concorra nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI);
- f) Declaração (**ANEXO 8**), devidamente preenchida, datada e assinada, para os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

- candidatos que concorrem às vagas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- g) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório (para os candidatos que concorrem às vagas para Pessoas com Deficiência, com data de expedição de, no máximo, 6 (seis) meses retroativos à data do término da inscrição, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), e que conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova e as condições de realização dela, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e o número do CPF, preferencialmente conforme sugestão de modelo constante neste Edital (**ANEXO 9**);
- h) Arquivo digital do Pré-projeto de Pesquisa (seguindo as orientações constantes no **ANEXO 3**), com no mínimo 12 e no máximo 15 (quinze) laudas, em fonte *Times New Roman*, corpo 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), todas as margens demarcadas em 2,5 (dois e meio), redigido em português, sobre tema que se enquadre em uma das linhas de pesquisa do programa. O documento deve conter, obrigatoriamente, as seções: *Resumo* (máximo de 500 palavras); *Justificativa* (que já deve apontar a identificação do problema, a sua relevância e possíveis contribuições - no mínimo uma página e no máximo duas), *Objetivos* (um geral e no mínimo três específicos), *Revisão de literatura* (no mínimo três páginas e no máximo cinco), *Metodologia* (no mínimo duas páginas e no máximo três), *Cronograma* e *Bibliografia*.
- i) Cópia digitalizada do *Currículo Lattes*, devidamente acompanhada **apenas** da documentação que comprova as atividades e/ou publicações constantes no **ANEXO 6 (Ficha de Pontuação)** deste edital. No ato da inscrição, o *Currículo Lattes* deve estar atualizado até o mês de setembro de 2020, através do preenchimento de dados realizado na página do CNPq na internet (<http://lattes.cnpq.br/>).
- j) Ficha de pontuação referente ao *Currículo Lattes* (conforme o modelo no **ANEXO 6**), devidamente preenchida com a pontuação indicada pelo(a) candidato(a). **IMPORTANTE: a documentação comprobatória deve ser rigorosamente apresentada na ordem dessa ficha.**
- k) Declaração de liberação das atividades de, no mínimo, 20 (vinte) horas, emitida pela Instituição em que trabalha ou declaração de que dispõe de 20 (vinte) horas semanais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

mínimas para o Programa, caso não trabalhe (modelo no **ANEXO 7** deste Edital);

- I) O candidato estrangeiro, cuja língua materna **não** é o português, deverá também apresentar, no ato da inscrição, cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS ou apresentar uma declaração se comprometendo a apresentar o certificado CELPE-BRAS até dois anos após o início do programa.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 ETAPA I – Análise Documental

Serão analisados os documentos digitalizados apresentados pelo candidato, em conformidade com as exigências do presente Edital. A ausência de qualquer documento exigido no item 4 deste edital implicará o **indeferimento** da inscrição.

5.2 ETAPA II – Provas Acadêmicas

5.2.1 Análise do Pré-projeto de Pesquisa

A etapa de avaliação do pré-projeto é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) e classificatória para aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). O orientador pretendido pelo candidato, mesmo não fazendo parte da comissão de seleção, será convidado a participar da avaliação do pré-projeto, com a finalidade de subsidiar tecnicamente a comissão. Ressalta-se que ele não emitirá nota para essa etapa do processo seletivo, apenas dará uma opinião técnica para um tema de sua especialidade.

5.2.1.1 Critérios de avaliação

Primeiramente, o pré-projeto será avaliado em relação à sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGEL. Depois, será averiguado se ele está em conformidade com as diretrizes apontadas na letra “i” do item 4 deste Edital. Em seguida, o documento será avaliado a partir dos seguintes critérios: justificativa para a linha de pesquisa proposta pelo candidato; relevância, viabilidade e possíveis contribuições para a área do conhecimento; clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos; consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica; fundamentação em pesquisas prévias relacionadas à temática da pesquisa; adequação e pertinência da metodologia; adequação de linguagem ao gênero acadêmico projeto de pesquisa; adequação às normas da ABNT; coesão interna e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

coerência entre as seções do projeto. Destaca-se que as seções de *Revisão de literatura* e *Metodologia* terão grande visibilidade na análise, já que elas permitem averiguar com mais precisão o conhecimento teórico do candidato e as estratégias empregadas com o intuito de transpor as teorias para uma prática de leitura crítica dos fenômenos da linguagem. O detalhamento de avaliação do pré-projeto consta no **ANEXO 4 (FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA)**.

5.2.2 Arguição sobre o Pré-Projeto

A etapa de arguição, a ser realizada de forma virtual através da Plataforma *Google Meet*, constará de questionamentos acerca do pré-projeto de pesquisa, bem como da formação acadêmica e científica do candidato. Ele será avaliado com base nos critérios definidos no **ANEXO 5 (FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO)** deste Edital, quais sejam:

a) Apresentação, assinalada pelo domínio do conteúdo (que deve ter profundidade, quantidade e qualidade), sequência argumentativa lógica, poder de síntese e distribuição sequencial no tempo;

b) Desempenho, assinalado pela segurança, capacidade de comunicação, postura, autocontrole, boa dicção e entonação, clareza da exposição e utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica;

c) Articulação entre o conteúdo das seções do projeto, entre o problema de pesquisa e os objetivos, entre as teoria e a metodologia empregadas, domínio da teoria e dos conceitos centrais da pesquisa e argumentação usada para a indicação do problema de pesquisa;

d) Capacidade de responder às argumentações realizadas pela Banca Examinadora.

Esta etapa é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete) e classificatória para os demais. O orientador pretendido pelo candidato, mesmo não fazendo parte da comissão de seleção, será convidado a participar da avaliação do pré-projeto, com a finalidade de subsidiar tecnicamente a comissão. Ressalta-se que ele não emitirá nota para essa etapa do processo seletivo, apenas dará uma opinião técnica para um tema de sua especialidade.

5.3 ETAPA III – Prova de Títulos (de caráter classificatório)

A Prova de Títulos constitui-se da análise do currículo, que será pontuado de acordo com o que está estabelecido no **ANEXO 6 (Ficha de Pontuação)** deste Edital, em relação a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

cada título listado e sua respectiva pontuação. A comprovação referente à magistério precisa informar data de ingresso e de saída no trabalho, de modo a ficar claro por quantos semestres o candidato desempenhou a função. Documentos sem estas informações serão desconsiderados. O candidato deve apresentar apenas os documentos que possam ser pontuados de acordo com o que foi estabelecido no **ANEXO 6** deste Edital. O candidato deverá também marcar na ficha de pontuação os títulos apresentados, indicando a pontuação de cada um. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos absolutos será atribuída nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão obtidas por regra de três em relação à nota do candidato com maior pontuação. Ainda é preciso considerar que:

- a) Em caso de artigos, resenhas, resumos e trabalhos completos em anais de eventos, só serão pontuadas as publicações com ISSN/ISBN;
- b) Somente serão pontuadas publicações e apresentações orais a partir de janeiro de 2016.

5.4 Casos omissos serão julgados pelas respectivas comissões examinadoras.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O preenchimento das vagas será efetuado mediante o resultado classificatório final, em pontos, que serão obtidos pela média aritmética do pré-projeto (peso 3), arguição sobre os pré-projetos (peso 4), posteriormente acrescida da nota da Prova de Títulos (peso 3), limitando-se à quantidade de vagas declarada no presente Edital. A comissão não se obriga a preencher todas as vagas divulgadas, razão pela qual se utilizou a expressão **ATÉ** em todas as menções à quantidade de vagas potencialmente preenchidas. Em caso de empate em número de pontos, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Nota obtida na Avaliação do Pré-projeto;
- b) Nota obtida na Arguição sobre o Pré-projeto;
- c) Nota obtida na Prova de Títulos (Plataforma Lattes).

7 DOS RECURSOS

O candidato poderá pleitear junto à Comissão Examinadora, por escrito, a revisão ou impugnação dos resultados da avaliação do projeto, da arguição, do julgamento de títulos ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do processo seletivo, de acordo com os prazos definidos no calendário de provas. Os recursos deverão ser protocolados na plataforma SIGAA, à Comissão de Seleção.

8 DA PROFICIÊNCIA EM LEITURA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – LE

8.1 As opções por uma língua estrangeira são: Inglês, Francês ou Espanhol. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **atestado de aprovação em exame de proficiência em duas dessas línguas;**

8.2 Conforme a Resolução nº 37/2020-CEPEX/UFPI, que regulamenta, em caráter temporário e excepcional, as atividades nos programas de Pós-Graduação durante o período de isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19, o candidato terá o prazo de, no máximo, 1(um) ano após a matrícula institucional para apresentar seus dois atestados de aprovação em exame de proficiência. A referida resolução substitui a Resolução nº 225/13-CEPEX/UFPI, que tornava obrigatório a entrega desses documentos já no ato de matrícula. Caso o aluno não apresente o documento ao longo desse período, a sua matrícula será automaticamente cancelada. Serão aceitos exames realizados por todas as instituições indicadas no Art. 3º, §1º e §2º da Resolução nº 225/13-CEPEX/UFPI, considerando os novos prazos estabelecido estabelecidos neste Edital.

9 DA MATRÍCULA

9.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1.1 A Matrícula Institucional para o Doutorado em Letras, quadriênio 2021/2025, será realizada na Coordenação de Pós-Graduação em Letras, nos horários das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, em data a ser definida e divulgada posteriormente de acordo com o Calendário Universitário de Pós-graduação Stricto Sensu - 2021.1 e 2021.2.

9.1.2 No ato da Matrícula Institucional, o candidato deverá apresentar cópias, comprovando as seguintes documentações:

- a) CPF;
- b) RG ou RNE (candidato estrangeiro);
- c) Duas fotos 3x4;
- d) Comprovante de residência
- e) **Diploma de graduação e mestrado e histórico escolar da graduação e do mestrado;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

- f) Documento de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino que não sejam estrangeiros);
- g) “Declaração de conhecimento” do Art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX/UFPI e da Resolução nº 022/14-CEPEX/UFPI, que estabelece um prazo de **sessenta dias**, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar os documentos exigidos no item **d** supra (“Diploma ou Declaração de que defenderá a Dissertação de Mestrado antes do início das atividades de Doutorado”; Histórico Escolar de Mestrado, “seja acadêmico, seja profissionalizante”).

Conforme o Art. 29 da Resolução aqui referida, não será permitida a matrícula simultânea em:

- I – Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II – Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- III – Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*.

9.2 MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular será efetivada junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no seguinte sítio eletrônico: www.sigaa.ufpi.br, em data a ser definida e divulgada posteriormente de acordo com o Calendário Universitário de Pós-graduação *Stricto Sensu* - 2021.1 e 2021.2.

9.2.1 O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a declaração da instituição com a qual mantém vínculo empregatício, a qual deve se comprometer a liberar o candidato parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Caso o candidato não tenha qualquer vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à **dedicação** ao curso em pelo menos 20 horas semanais, conforme **ANEXO 7**.

10 DO INÍCIO DAS AULAS

O início do período letivo de 2021.1 será divulgado posteriormente de acordo com o Calendário Universitário de Pós-graduação *Stricto Sensu* - 2021.1 e 2021.2.

11 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgel

inscrição;

11.2 Será excluído da seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não atender às determinações regulamentadas no e pelo presente Edital.

11.3 Todos os formulários aqui citados estarão disponibilizados na página do Programa: www.ufpi.br/ppgel;

11.4 Quaisquer informações adicionais serão disponibilizadas na e pela Coordenação do PPGEL/UFPI, na pessoa do Coordenador do PPGEL, dos membros das Comissões Examinadoras e também dos funcionários da Coordenação do PPGEL/UFPI;

11.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo aqui dispostas e de sua realização;

11.6 Como as arguições dos pré-projetos serão feitas de modo remoto (virtualmente), caso o(a) candidato(a) tenha problemas técnicos, como falta de energia elétrica ou perda da conexão no dia/horário agendado para sua entrevista, deverá entrar com um recurso endereçado à banca examinadora junto à Coordenação do PPGEL, dirigida ao e-mail cpggl.cchl@ufpi.edu.br, no prazo máximo de **quatro horas** após o incidente, explicitando as razões que o impossibilitaram de estar presente, a fim de poder ter uma segunda oportunidade

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEL/UFPI.

11.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 27 de outubro de 2020.

Francisco Alves Filho

Prof. Francisco Alves Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGEL/UFPI

Carlos Sait Pereira de Andrade

Prof. Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

LINGUÍSTICA

Etapas	Datas
Inscrições	9 nov – 2 dez
Homologação das inscrições	4 dez
Recurso sobre homologação das inscrições	7 dez
Publicação de resultado dos Recursos	8 dez
Resultado da Análise dos Projetos	14 dez
Recurso da Análise dos Projetos	15 dez
Resultado do Recurso	17 dez
Publicação do Cronograma da Arguição dos Projetos de Pesquisa	17 dez
Arguição dos projetos de pesquisa	4 – 8 jan
Resultado da Arguição	11 jan
Recurso do Resultado da Arguição	12 jan
Publicação do resultado do Recurso – Arguição	14 jan
Resultado da Prova de Títulos	18 jan
Recurso da Prova de Títulos	19 jan
Resultado do recurso	20 jan
Resultado Final da seleção	21 jan
Recurso do resultado final	22 jan
Publicação do Resultado do Recurso - Resultado final	25 jan
Resultado final a ser publicado pela PRPG	21 a 26 jan

LITERATURA

Etapas	Datas
Inscrições	9 nov – 2 dez
Homologação das inscrições	4 dez
Recurso sobre homologação das inscrições	7 dez
Publicação de resultado dos Recursos	8 dez
Resultado da Análise dos Projetos	14 dez
Recurso da Análise dos Projetos	15 dez
Publicação do resultado do Recurso	17 dez
Publicação do Cronograma da Arguição dos Projetos de Pesquisa	17 dez
Arguição dos projetos de pesquisa	4 – 8 jan
Resultado da Arguição	11 jan
Recurso do Resultado da Arguição	12 jan
Publicação do resultado do Recurso da Arguição	14 jan
Resultado da Prova de Títulos	18 jan





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

Recurso da Prova de Títulos	19 jan
Publicação do resultado do recurso	20 jan
Resultado final da seleção	21 jan
Recurso sobre o resultado final	22 jan
Publicação do recurso sobre resultado final	25 jan
Resultado final a ser publicado pela PRPG	26 jan



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

**ANEXO 2 – LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DE PESQUISA
E NÚMERO TOTAL DE VAGAS**

Área de concentração: LINGUÍSTICA

Linhas de pesquisa	Professor	Temas de Pesquisa	Total de vagas
Texto, Discurso e gêneros como práticas sociais	Francisco Alves Filho	Gêneros textuais/discursivos numa abordagem sociorretórica; análise de gêneros acadêmicos, com ênfase em artigos científicos, projetos de pesquisa e tcc; metagêneros da esfera acadêmica: manuais de escrita e tutoriais em vídeo.	3
	Maraisa Lopes	Abordagens sobre o discurso midiático; instrumentos linguísticos; relação entre mídia e ensino de língua; ensino de língua materna no Brasil; constituição da língua nacional.	2
	José Ribamar Batista Lopes Júnior	Análise de discurso crítica e educação; Letramento/discurso e educação inclusiva; ensino de língua portuguesa; tecnologias digitais no ensino de língua portuguesa; letramentos em espaços escolares e não-escolares	1
Gramática e léxico: descrição e ensino	Maria Auxiliadora Ferreira Lima	Descrição do português – análise linguística em uma perspectiva enunciativa; ensino de língua portuguesa com ênfase no ensino de gramática	2
	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	A tradição gramatical brasileira em instrumentos linguísticos dos séculos XIX e XX; ensino de língua portuguesa/gramática e a produção de conhecimento sobre língua/linguagem, em fontes diversas, à luz da Historiografia Linguística.	3
Variação/Diversidade de Linguística, Oralidade e Letramentos	Iveuta de Abreu Lopes	Oralidade e letramentos escolar; Variação linguística e norma culta no ensino de língua portuguesa; Linguagem e ensino de Língua Portuguesa.	2
	Catarina de Sena Siqueira Mendes da Costa	Variação linguística, oralidade e letramento como práticas sociais, concepções e propostas de ensino de língua materna.	1
	Beatriz Gama Rodrigues	Estudos linguísticos sobre o desenvolvimento da competência leitora no ensino de língua	1
	Francisco Wellington Borges Gomes	Multiletramento; Letramento digital; Linguagem e tecnologia; Texto visual; Multimodalidade; Aquisição; Ensino e aprendizagens de línguas.	1
TOTAL			16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

Área de concentração: LITERATURA

Professor	Temas de Pesquisa	Total de vagas
Alcione Correa Alves	Literaturas negras americanas (em francês, espanhol, português ou inglês), em perspectiva comparada; Problemas teóricos relativos às literaturas negras americanas.	1
Carlos André Pinheiro	Literatura comparada: a relação da teoria literária com outras áreas do conhecimento; Literatura moderna e contemporânea; Literatura e outras artes; Teorias do Espaço Ficcional.	2
Diógenes Buenos Aires de Carvalho	Literatura, Leitura e Ensino; Estudo da recepção da narrativa brasileira; Literatura infantil e juvenil: produção e recepção; Estudo da formação de leitores literários em contextos escolares e não escolares; Literatura no contexto da cibercultura.	1
Luizir de Oliveira	Literatura e Filosofia: o pensamento existencial na Literatura; Literatura e Ética; Literatura e Política (Marxismo e Teoria Crítica); Literatura, Filosofia e Crítica da Cultura.	2
Margareth Torres de Alencar Costa	Literatura, História e Memória em línguas portuguesa, inglesa e espanhola; Estética da recepção; Autobiografia e autoficção e intersemiose; Literatura e gênero.	2
Sebastião Alves Teixeira Lopes	Literatura pós-colonial; Literatura e identidade: Identidade nacional em narrativas pós-coloniais (ficções contemporâneas, pós-1945); Fontes identitárias (Sertaneidade, Gênero, Sexualidade, Religião) em narrativas ficcionais contemporâneas (pós-45).	2
TOTAL		10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

Os Projetos, com extensão mínima de 12 e máxima de 15 páginas, precisam conter obrigatoriamente, mas não exclusivamente, as seguintes informações:

Orientação para escrita do Projeto de pesquisa	
Dados identificadores	Nome do candidato: e-mail: Linha de pesquisa: Título do projeto:
Orientador	A indicação do orientador é obrigatória. O Projeto deve estar vinculado aos temas de pesquisa do orientador pretendido.
Título	O título deve indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, um título destaca um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou de seu comportamento a ser desenvolvido pela análise.
Resumo	Resumo contendo sinteticamente as informações principais da proposta de pesquisa.
Identificação do problema de pesquisa	A expectativa é que nesta seção haja a definição e caracterização, com apoio na bibliografia específica, do problema a ser investigado. O problema deve traduzir o âmago da investigação, em função do qual as outras seções se estruturam.
Justificativa	Nesta seção, espera-se que o candidato explicita, tomando por base pesquisas prévias, as razões (teóricas e/ou práticas e/ou metodológicas) e a relevância que justificam a realização do projeto, as quais podem estar relacionadas a lacunas de pesquisa na área e/ou a problemas empíricos vivenciados em sociedade. Também se espera que haja uma apresentação de eventuais contribuições e/ou benefícios da investigação, seja para o mundo da pesquisa ou para o mundo real. Deve ficar bem claro aqui a identificação do problema de pesquisa.
Objetivos	Explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos que orientarão o desenvolvimento da pesquisa.
Revisão de literatura	Espera-se que nesta seção seja desenvolvida uma discussão em relação às pesquisas prévias diretamente relacionadas ao tema/objeto de pesquisa delimitado. Espera-se que tanto obras de referências fundamentais do campo quanto publicações mais recentes sirvam de fonte para a discussão dos principais pressupostos, conceitos e categorias teórico-analíticas.
Metodologia	Esta seção é pensada para descrever explicitamente, com base em abordagens adequadas ao problema de pesquisa, o modo como a investigação será desenvolvida. A depender do tipo de pesquisa, espera-se que haja informação sobre: caracterização e justificativa da





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

	abordagem teórico-metodológica escolhida; descrição dos procedimentos de pesquisa que serão utilizados; etapa de coleta dos dados; descrição da etapa de análise dos dados.
Cronograma	O cronograma deve apresentar uma enumeração clara e sequencial das etapas de desdobramento da pesquisa e o tempo estimado para sua realização.
Referências	As referências bibliográficas devem enumerar somente os textos que foram consultados na elaboração do Projeto.

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 4 – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA

Candidato: _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
Justificativa para a linha de pesquisa escolhida	0 a 0,5	
Relevância, viabilidade e possíveis contribuições da proposta	0 a 1,5	
Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos	0 a 2,0	
Consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica	0 a 1,0	
Fundamentação em pesquisas prévias relacionadas à temática de pesquisa	0 a 2,0	
Adequação, pertinência e detalhamento da metodologia	0 a 1,0	
Adequação de linguagem ao gênero projeto de pesquisa	0 a 1,0	
Adequação às normas da ABNT	0 a 0,5	
Coesão interna e coerência entre as seções do projeto	0 a 0,5	
Total	10,0	

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 5 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Título do Projeto: _____

Orientador Proposto: _____

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE
PESQUISA**

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
Apresentação (domínio do conteúdo, profundidade, quantidade e qualidade, sequência lógica, poder de síntese, distribuição sequencial no tempo).	0 a 2,0	
Articulação entre o conteúdo das seções do projeto; entre problema de pesquisa e objetivos; entre teoria e metodologia; domínio da teoria e dos conceitos centrais; argumentação usada para a indicação do problema de pesquisa.	0 a 2,0	
Desempenho do candidato (segurança, capacidade de comunicação, postura, entusiasmo, autocontrole, dicção, entonação, clareza da exposição, utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica).	0 a 2,0	
Coerência, clareza e pertinência das respostas às argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	0 a 4,0	
Total	10,0	

+



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 6 – FICHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO LATTES

Títulos	Pontuação	Pontos propostos pelo candidato	Pontos validados pela banca
Magistério em Ensino Superior	1 ponto por semestre (máx. de 6 pontos)		
Magistério em Ensino Fundamental e Médio	1 ponto por ano (máx. de 3 pontos)		
Especialização na área de Linguística	2 pontos (máximo de 2 pontos)		
Especialização fora da área	1 ponto (máximo de 1 ponto)		
Publicações na área de Linguística/Literatura	Pontuação	Pontos propostos pelo candidato	Pontos validados pela banca
Livro completo autoral (de caráter técnico-científico ou didático) – com ISBN.	10 pontos		
Organizador de livro (de caráter técnico-científico ou didático) – com ISBN.	5 pontos		
Capítulo de Livro (de caráter técnico-científico) – com ISBN.	5 pontos		
Artigo em periódico – <i>Qualis A1</i>	10 pontos		
Artigo em periódico – <i>Qualis A2</i>	9 pontos		
Artigo em periódico – <i>Qualis B1</i>	8 pontos		
Artigo em periódico – <i>Qualis B2</i>	7 pontos		
Artigo em periódico – <i>Qualis B3</i>	6 pontos		
Artigo em periódico – <i>Qualis B4</i>	5 pontos		
Artigo em periódico – <i>Qualis B5</i>	4 pontos		
Resenha acadêmica em periódico	1 ponto		
Resumo expandido ou completo	1 ponto		
Verbetes em dicionários e enciclopédias	1 ponto		
Texto completo em Anais de eventos	1 ponto		
Resumo simples	0,5 ponto (no máximo 3 pontos)		
Comunicação oral em evento	0,5 ponto (no máximo 3 pontos)		
Apresentação de pôster em evento	0,5 ponto (no máximo 3 pontos)		

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 7 – TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Nome do Candidato: _____

Nº de inscrição: _____

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado(a) e aprovado(a) para cursar o programa de Pós-Graduação em Letras, dedicar **no mínimo 20 (vinte) horas semanais** do meu tempo a esta atividade e aceitar o Regimento do PPGEL-UFPI, bem como as Normas da Pós-Graduação da UFPI, na íntegra, para o bom andamento das atividades relacionadas ao Doutorado, incluindo o cumprimento de **prazos e regras** referentes às disciplinas, ao Exame de Qualificação e à Defesa de Tese.

Teresina, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 8 – DECLARAÇÃO

(De candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena)

Eu, _____ abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de
_____, Estado _____, filho(a) de

e _____ de
_____,
estado civil _____, residente e domiciliado à
_____, CEP.: _____, portador da cédula de
identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou **preto ()**, **pardo ()**, **indígena ()** /Etnia
_____. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Teresina, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA

¹ Decreto-Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940. **Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 9 – ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA

Deficiência Física () – Deficiência Auditiva () – Deficiência Visual () – Deficiência Mental () – Deficiências múltiplas ()

DEFICIÊNCIA FÍSICA – EXCETO AS DEFORMIDADES ESTÉTICAS OU AS QUE NÃO PRODUZAM DIFICULDADE PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

() Paraplegia – () Paraparesia – () Monoplegia – () Monoparesia – () Tetraplegia – () Tetraparesia – () Triplegia – () Tri paresia – () Hemiplegia – () Hemiparesia – () Paralisia cerebral – () Ostomias – () Amputação ou ausência de membro – () Membros com deformidades congênitas ou adquiridas – () Nanismo

DEFICIÊNCIA VISUAL

() Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°.

DEFICIÊNCIA MENTAL

() Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, Cuidados pessoais, Habilidades sociais, Utilização de recursos da comunidade, Saúde e Segurança, Habilidades acadêmicas, Lazer e Trabalho.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Descrever o grau ou nível da deficiência constatada (interferências funcionais promovidas pela deficiência):

Causa ou origem da deficiência constatada:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

CID da deficiência constatada (Classificação Internacional de Doenças): _____

Há necessidade de recurso especial para a realização das provas?

() Sim – especifique o recurso e justifique – () Não

Há necessidade de tempo adicional para a realização das provas?

Atenção: em caso de necessidade de **tempo adicional**, o laudo médico deverá ser emitido por **especialista** da área da deficiência constatada.

() Sim – especifique o recurso e justifique – () Não

Teresina, ____ de _____ de 2020.

Assinatura/CRM

4